

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° 006/2014

O Superintendente da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Temperos Vieira Ltda., foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N°006/2014 em 10/07/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art.123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2015.

Oleg Abramov Júnior  
Superintendente da Superintendência Regional de Juiz  
de fora.